2

P.ª o Conde de Casa Flores

Leg.ª da Hespanha

Rg.do

Mui S.or meu.

Havendo recebido a Nota, q. V. S.ª se servio dirigir-me em data de 11 de Agosto p.p., e tendo respondido em 31 do mesmo, segundo as Ordens de S. A. R. o Principe Regente, não me demoro em accusar a recepção de outra Nota de V. S.ª de 29 de Agosto, á qual, versando sobre o mesmo objecto da antecedente, nada mais tenho a accrecentar, senão repetir q. querendo V. S.ª obter a declaração pedida em ambas as referidas Notas, deve dirigir-se á Sua Magestade pela competente Repartição, visto que S. A. R. não póde entrar em relações Diplomaticas com V. S.ª, como expressamente respondi na minha citada Nota de 31 de Agosto.

Renovo com este motivo á V. S.ª as expressoens da minha mui distincta consideração.

Deos Guarde á V. S.ª m.s a.s Palacio do Rio de Janeiro 17 de Setembro de 1821

De V. S.ª

Maior e mais seguro Servidor

P. A. Denix